

Representação da Gerência Executiva de Governo Cascavel  
Rua Souza Naves, 3891 – Bairro Centro  
85.810-070 – Cascavel - PR

Ofício nº 0657 / 2023 / REGOV/CV

Cascavel, 7 de agosto de 2023

A Sua Excelência o Senhor  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal de Capanema

Assunto: Aprova Reprogramação – Aguarda o Resultado do Processo Licitatório  
Referente: CR 913299/2021/Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/CAIXA  
Objeto: Pavimentação com Pedras Irregulares - Linha São Sebastião  
Conta corrente: 1256.006.00647279-0  
Vigência: 26/08/2024

Senhor Prefeito Municipal,

1. Conforme solicitação desse Conveniente foi procedida análise técnica para reprogramação do Contrato em referência, visando a atualização dos custos da obra, para novo processo licitatório.

1.1 A reprogramação solicitada foi considerada viável sob os aspectos técnicos de engenharia, observados os novos valores:

Valor do Repasse: R\$ 238.856,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 114.018,61  
Valor do Investimento: R\$ 352.874,61

1.2 Em decorrência da alteração do valor do investimento, o Conveniente deverá incluir a seguinte documentação no Transferegov.br, na aba Plano de Trabalho - Anexos da Execução, **até a apresentação do resultado do processo licitatório:**

- Declaração de Previsão Orçamentária de Contrapartida (modelo CAIXA), no valor de **R\$ 114.018,61**;
- Rubrica orçamentária citada na Declaração;
- Cópia da LOA vigente e sua respectiva publicação.

1.3 Em anexo, guia de ressarcimento no valor de R\$ 2.400,00, referente à análise de reprogramação, a qual deverá ser paga em espécie nas Agências/PA da CAIXA, podendo o Conveniente encaminhar a guia com a autorização de débito do valor correspondente ao seu Gerente, no caso de pagamento com recursos em conta de livre movimentação na CAIXA.

2. Salientamos que esta operação foi contratada obedecendo o regramento da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU N° 424/2016 e suas alterações, sendo classificada no Nível I.

- 2.1 Diante desse regramento legal, elencamos algumas definições importantes, a saber:
- a) **Não é permitida a reformulação** dos projetos de engenharia das obras e dos serviços de engenharia ora aceitos;
  - b) É vedado o início de execução de novos instrumentos e o desembolso de recursos, pelos Ministérios, caso o conveniente tenha outras operações apoiadas com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 dias;
  - c) Serão extintos os instrumentos contratuais sem execução financeira há mais de 180 dias.

3. Sendo assim, aguardamos os documentos para verificação do resultado do processo licitatório, devendo ser observado o que segue:

- a) os aspectos legais e éticos do Processo Licitatório/Processo de Contratação são de responsabilidade do Conveniente;
- b) não é permitido utilizar a modalidade pregão para a contratação de obras;
- c) no caso de operações enquadradas no Nível I e I-A (Regime Simplificado – Art. 65 ao 67 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU N° 424/2016), as obras e serviços são licitados obrigatoriamente pelo regime empreitada por preço global, exceto reformas e obras lineares;
- d) os editais de licitação poderão ser publicados após o aceite do projeto técnico pela Caixa - o edital precisa ser **obrigatoriamente publicado** no Diário Oficial da União (**DOU**);
- e) após o aceite do projeto básico o **prazo para início do procedimento licitatório pelo Conveniente será de até 60 dias** e, sendo assim, solicitamos **apresentar até 06/10/2023** documentação que comprove o início do processo licitatório (ex: Publicação do Edital no DOU ou Comprovação de abertura do Processo Administrativo);
- f) as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades, devem ser registradas no Transferegov.br conforme Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU N° 424/2016.

3.1. Para Verificação do Resultado do Processo Licitatório pela CAIXA, o Conveniente deverá alimentar no Transferegov.br as abas “Processo de Execução” e “Verificação do Resultado do Processo Licitatório (VRPL)”, com as informações pertinentes, e **anexar os documentos na aba VRPL**, observado o *check list* contido no arquivo anexo “Ofício de Documentação Relativa ao Regime de Execução e de Encaminhamento de Documentação Relativa ao Processo Licitatório”.

3.1.1 O *check list* é específico para licitações realizadas nos fundamentos da Lei nº 8.666/1993. Se o processo licitatório for realizado com base em outra Lei, favor solicitar para esta REGOV *check list* específico.

3.2 Orientamos que sejam observados os tutoriais disponíveis em [https://redemaisbrasil.plataformamaisbrasil.gov.br/noticia\\_detalle/fluxo-de-acompanhamento-da-execucao-da-obra-na-plataforma-brasil/](https://redemaisbrasil.plataformamaisbrasil.gov.br/noticia_detalle/fluxo-de-acompanhamento-da-execucao-da-obra-na-plataforma-brasil/).

3.3 Após conclusão de todos os trâmites acima, o processo licitatório deve ser enviado para aceite, via Transferegov.br, e o Convenente deve reportar à REGOV para ciência da inclusão para início das análises.

4. Por oportuno, seguem as providências do Contrato de Repasse a serem atendidas pelo Convenente, conforme os prazos estabelecidos:

<b>Providências</b>	<b>Prazo para solução</b>
Comprovante de Pagamento da guia de tarifa de serviços extraordinários de análise de reprogramação.	Autorização de Início da Obra
Apresentar Ordem de Serviço.	Para 1ª autorização de saque
Apresentar ART/RRT do(s) responsável(eis) pela Execução e Fiscalização.	Para 1ª autorização de saque
Apresentar Ofício de Solicitação de Recursos assinado pelo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal ou Representante Legal.	Para todas as autorizações de saque
Apresentar PLE - Planilha de Levantamento de Eventos devidamente assinada pelo(a) Engenheiro(a) Fiscal do Convenente.	Para todas as autorizações de saque
Apresentar RRE - Relatório Resumo do Empreendimento devidamente assinado pelo(a) Engenheiro(a) Fiscal do Convenente e pelo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal ou Representante Legal.	Para todas as autorizações de saque
Alimentar a aba "Acompanhamento de Obra" no Transferegov.br.	Quando atingir a evolução acumulada de 100%
Apresentar documento que comprove o recebimento do objeto do Contrato de Repasse, por parte do Convenente, conforme legislação aplicada ao processo de licitação e contratação.	Inspeção técnica final
Apresentar declaração do representante legal do Convenente informando que não haverá instalação de placa de inauguração de obra, ou no caso de optar pela instalação de placa, apresentar registro fotográfico georreferenciado que demonstre a conformidade da placa com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras. Observação: a placa de inauguração deve ser confeccionada após a aprovação do layout pelo setor responsável da CAIXA.	Inspeção técnica final

**Observação: os documentos devem ser apresentados via Transferegov.br – Aba acompanhamento de obras / ART/RRT / Documentação Complementar.**



5. Estamos a disposição para eventuais esclarecimentos necessários.

Respeitosamente,

MIGUEL FIGUEIRÓ  
Assistente Júnior  
Representação da Gerência Executiva de Governo Cascavel/PR

CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO  
Coordenador de Filial  
Representação da Gerência Executiva de Governo Cascavel/PR

CÉLIO AMÉRICO ALVES IZIDORO  
Gerente de Filial  
Gerência Executiva de Governo Curitiba/PR

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492

**Ouvidoria:** 0800 725 7474

**caixa.gov.br**